



Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo.....	01
Atos da Secretaria de Educação.....	02
Atos da Diretoria de Departamento Pessoal e Patrimônio.....	02

Atos do Chefe do Poder Executivo

DECRETO Nº 072/2018/DISPENSA DE LICITAÇÃO. FORTALEZA DO TABOCÃO, 11 DE OUTUBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DO TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o dispositivo contido Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93, que prevê a Dispensa de Licitação.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Fundo Municipal de Educação do Município e com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93, que prevê a dispensa de Licitação para prestação de serviços de emergência e, por se tratar de valor inferior ao permitido e por se tratar de menor preço em pesquisa de preços.

CONSIDERANDO que a contratação, em questão, possui natureza única e emergencial;

DECRETA:

Art. 1º A dispensa de procedimento licitatório, para contratação direta de empresa especializada para execução de serviços de transporte escolar de alunos da zona rural de Fortaleza do Tabocão, no período de outubro a dezembro de 2018, conforme processo de dispensa 013/2018.

Art. 2º Fica em consequência, autorizada contratação da empresa V.T.MARTINS - ME, CNPJ 19.230.966/0001-43, mormente o art. 24, inciso IV, conforme proposta de preços, apresentada, no valor global de R\$ 25.930,80 (vinte e cinco mil novecentos e trinta reais e oitenta centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/10/2018.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE FORTALEZA DO TABOCÃO, aos 11 dia do mês de Outubro do ano de 2018.

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 073 /2018 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018. “DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM REGIME DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS, Prefeito Municipal de Fortaleza do Tabocão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Decreta:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 22 de outubro de 2018 o Senhor Arlindo de Sene portador do RG 413.877 SSP/TO e CPF/MF 626.387.421-04, para o cargo em comissão de Coordenador de Infraestrutura Rural neste município, nível DAI – I;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando e as disposições em contrário.

Publique – se Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza do Tabocão, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de outubro de 2018.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS
Prefeito Municipal



Atos da Secretaria de Educação

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 082/2018/FME

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Fortaleza do Tabocão

Contratado: V.T. MARTINS - ME

CNPJ : 19.230.966/0001-43

Objeto: Transporte escolar em caráter emergencial

Vigência: 08/10/2018 a 21/12/2018

Valor Estimado: R\$- 25.930,80 (vinte e cinco mil novecentos e trinta reais e oitenta centavos)

Dotação Orçamentária: 12.361.407.2.011

Elemento: 33.90.39

Fonte: 20- Fundo Municipal de Educação

Signatários: Elda Cardoso de C.Faria e V.T.Martins- ME

Diretoria de Departamento Pessoal e Patrimônio

AVISOS DE FÉRIAS

Ilmo.(a) Sr.(a) GENY GUIDA DE OLIVEIRA

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/11/2018 ao dia 30/11/2018, relativas ao período aquisitivo de 16/08/2017 à 16/08/2018, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 30/11/2018.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de NOVEMBRO / 2018.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 25 de Outubro de 2018

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E
PATRIMÔNIO

Ilmo.(a) Sr.(a) SALMA BARBOSA PEREIRA

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/11/2018 ao dia 30/11/2018, relativas ao período aquisitivo de 11/01/2018 à 11/01/2019, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 30/11/2018.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de NOVEMBRO / 2018.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 25 de Outubro de 2018

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E
PATRIMÔNIO

Ilmo.(a) Sr.(a) IZAURA ROCHA ALVES

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/11/2018 ao dia 30/11/2018, relativas ao período aquisitivo de 05/08/2017 à 05/08/2018, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 30/11/2018.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de NOVEMBRO / 2018.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 25 de Outubro de 2018

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E
PATRIMÔNIO

Ilmo.(a) Sr.(a) WILSON VALDESIR MARIN JUNIOR

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/11/2018 ao dia 30/11/2018, relativas ao período aquisitivo de 01/07/2017 à 01/07/2018, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 30/11/2018.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de NOVEMBRO / 2018.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 25 de Outubro de 2018

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E
PATRIMÔNIO

Ilmo.(a) Sr.(a) MARILDA SARDINHA DA SILVA

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/11/2018 ao dia 30/11/2018, relativas ao período aquisitivo de 28/08/2017 à 28/08/2018, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 30/11/2018.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de NOVEMBRO / 2018.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 25 de Outubro de 2018

DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO PESSOAL E
PATRIMÔNIO



**Diário Oficial Eletrônico
de Fortaleza do Tabocão -TO**

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

**Wagner Teixeira de Farias
Prefeito**

**Manoel Alves Ferreira Neto
Secretário de Administração**

Editado pela Secretaria de Administração